



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quarta-feira, 29 de maio de 2013

Ano III - Edição nº 00187

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
19C2CC547AD50A2486B1F49DF619AE6D

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- Aviso Errata de Ratificação de Inexigibilidade e Contrato N. 11IN/2013 - Onde se lê: Valor mensal: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Leia-se: Valor mensal: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- Decreto nº 22 20 de Maio de 2013 - Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Boa Vista do Tupim.
- Decreto nº 23 28 de Maio de 2013 - Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013, nas repartições públicas municipais ressalvadas os serviços públicos essenciais cuja prestação de serviços não admita interrupções

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**  
CNPJ Nº 13.718.176/0001-05

**AVISO ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO N. 11IN/2013**

O Município de Boa Vista do Tupim/BA torna público que o Aviso supra, publicado no DOM de 10/05/2013, passa a vigorar com a seguinte correção: Onde se lê: Valor mensal: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Leia-se: Valor mensal: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos – Presidente da CPL.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº 22 20 de Maio de 2013

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Boa Vista do Tupim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei nº 392 de 11 de Novembro de 2002,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, os seguintes membros:

#### I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **José Francisco Correia Neto**  
Suplente: **Joaquim Manuel de Souza**

#### II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: **Vera Maria Costa**  
Suplente: **Rondinelli Arena Santana**

#### III – Representante do órgão oficial de assistência técnica agropecuária

Titular: **Nilo Florentino de matos Filho**  
Suplente: **Naiara Talita Matos Nery**

#### IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

Titular: **João Aparecido Teixeira da Silva**  
Suplente: **José Lopes dos Santos**

#### V- Representante da Igreja mais representativa do município;

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Titular: **Joaquim José da Silva**  
Suplente: **Honório Nogueira Marotinho**

**Art. 2º** - O Conselho funcionará através de regimento interno próprio.

**Art. 3º** - O exercício do mandato dos conselheiros do CMDRS é considerado de relevante serviço público e não será remunerado

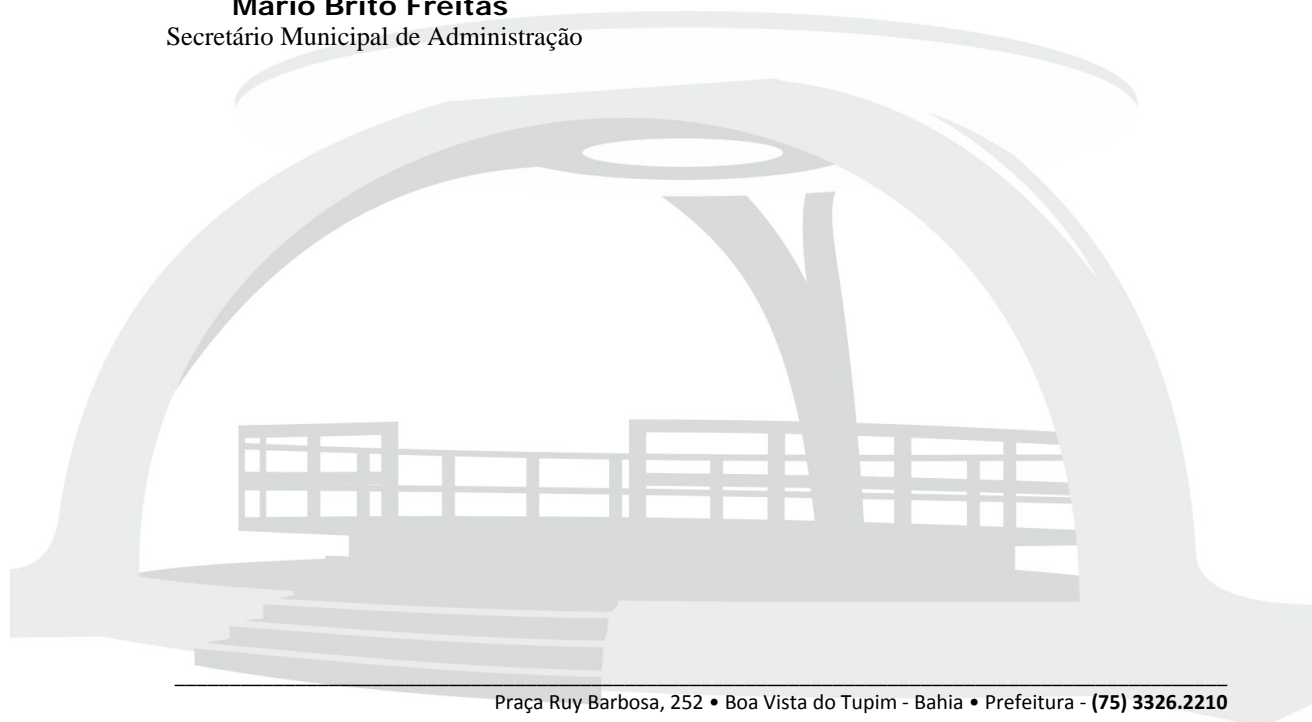
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim, 20 de Maio de 2013.

**João Durval Passos Trabuco**  
Prefeito Municipal

**Mario Brito Freitas**  
Secretário Municipal de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO Nº 23 28 de Maio de 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de "Corpus Christi" em 30 de Maio de 2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013**, nas repartições públicas municipais ressalvadas os serviços públicos essenciais cuja prestação de serviços não admita interrupções.

**Parágrafo Único** – O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 28 de Maio de 2013.

**João Durval Passos Traçuco**  
Prefeito Municipal

**Mario Brito Freitas**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210